



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 163.169,56.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 163.169,56 (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil		
01.05.04.12.365.0555.2.052	Manutenção das Atividades de Creche		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplicação Direta	(619)	163.169,56
	Código da Aplicação – 212.04		
	Fonte de Recurso – 02		
		TOTAL	163.169,56

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto por excesso de arrecadação, cujo recurso será destinado para compra de equipamentos para Creches, conforme Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação – Convênio nº 04733/13.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2018, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de agosto de 2018.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 64/2018
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6021
FOI PUBLICADA(O) em 29/08/18
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)